



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, realizada na Câmara Municipal de Serrana/SP, às 14h20, do dia 14 de outubro de 2019. PRESENTES a Presidente da Comissão, LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES e os membros da Comissão, CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS e MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA. Será apreciada por esta Comissão a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 32/2019, que altera e acrescenta dispositivos na Lei n.º 964/2003, que dispõe sobre a criação de subsídio destinado ao transporte intermunicipal de alunos de ensino superior e técnico-profissional e dá outras providências, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 08/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2020 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Além disso, presente a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Serrana/SP, Caroline Colmanetti Silva.

Quanto ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 32/2019**, foi dito pela Procuradora Jurídica que a presente proposição é inconstitucional e ilegal, uma vez que invade a iniciativa privativa de lei do Poder Executivo sobre organização administrativa, nos termos do art. 44, §1º, III da LOM, da jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores, assim como não prevê as fontes de custeio e a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, violando o art. 25 da Constituição Estadual e o art. 16 da LRF. Todavia, os membros da Comissão entendem que, quanto ao aspecto orçamentário e financeiro, a presente proposição apenas estabelece critérios para concessão de benefício, por isso não acarreta o aumento direto e significativo de despesa ao erário do Município, assim como não gera impacto negativo no orçamento público. Por tais razões, esta comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

No que se refere ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 08/2019**, foi dito pelos membros desta Comissão que, no primeiro momento, deve-se convocar audiência pública, nos termos do art. 96, inciso I do Regimento Interno, e deve ser colocado o projeto de lei como item único na Ordem do Dia tanto na primeira quanto na segunda votação. Quanto ao aspecto orçamentário e financeiro, os membros desta Comissão verificaram,



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

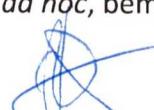
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

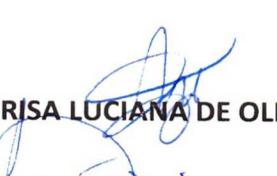
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

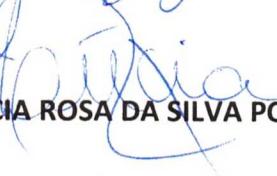
com auxílio do Contador e da Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, os seguintes apontamentos que serão objeto de ofício à Prefeitura Municipal para correção das incongruências apresentadas:

- (i) Correção do item referente à Despesa, por Funções de Governo, da Cultura, que não apresenta valor definido;
- (ii) Correção do item referente à Despesa, por Subfunções, do Poder Executivo, da Defesa Sanitária Animal, que apresenta valor zero;
- (iii) Correção do art. 4º, §1º da LOA, para adequá-lo ao disposto na LDO de 2020, que dispõe que “ficam igualmente autorizados e SERÃO computados, para efeito do limite fixado no inciso “II” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares ...”.
- (iv) Encaminhamento dos seguinte relatórios:
 - Receitas e Despesas por fonte de Recurso;
 - Anexos da Lei n.º 4320 de números 1 ao 09;
 - Demonstrativo da receita e despesa com manutenção do ensino – MDE;
 - Demonstrativo da receita de impostos e das despesas com saúde;
 - Demonstrativo das despesas com Pessoal;
 - Demonstrativo da Receita corrente líquida em 08/2019;
 - Demonstrativo do Resultado Primário.

Nada mais havendo, às 15h03 encerram-se as discussões da presente Comissão. Esta ata, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc*, bem como por todos os presentes.


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS (Membro)


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA (Membro)


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES (Membro)


CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)